

Os alunos de graduação da UFPR podem cursar disciplina pertencentes ao currículo de outros cursos de graduação (disciplina eletiva), de acordo com o estabelecido abaixo:

Resolução 37/97 - CEPE

SEÇÃO II - da Matrícula em Disciplina Eletiva

Art. 55 - Alunos matriculados em cursos de graduação da UFPR, interessados no enriquecimento de sua formação cultural, poderão matricular-se em disciplinas eletivas, atendidas as seguintes condições:

- a) haver vaga na turma;
- b) não ser disciplina do seu curso;
- c) não lhe faltar pré-requisito ou co-requisito, ressalvada a possibilidade de dispensa prevista no artigo 56 desta Resolução;
- d) não acarretar excesso de carga horária semanal, ou seja, o aluno não poderá exceder oito (08) horas de aula diárias e/ou quarenta (40) horas semanais, entre as disciplinas curriculares e as eletivas.

Art. 56 - O pedido de matrícula em disciplina eletiva será protocolado no Departamento de Assuntos Acadêmicos, nos prazos estipulados pelo Calendário Escolar, mediante a apresentação do formulário padrão de autorização de matrícula já preenchido pelo departamento responsável pela disciplina, em que conste, se for o caso, dispensa de pré e/ou co-requisito.

Art. 57 - Após a verificação de todas as condições para a matrícula em disciplina eletiva, caberá ao DAA a respectiva digitação.

Parágrafo Único - Excepcionalmente, conforme a característica de determinadas disciplinas eletivas, poderá a direção do DAA delegar competência às coordenações de cursos para procederem à digitação das matrículas.

Art. 58 - A carga horária de disciplinas eletivas não é computada para efeito da integralização curricular.

Art. 59 - A concessão de equivalência de disciplina eletiva com disciplina obrigatória ou optativa poderá ocorrer nos casos em que, por força de reformulação curricular, novo ingresso regular do aluno ou alteração do respectivo registro acadêmico, a disciplina cursada como eletiva na UFPR passe a integrar a grade curricular do curso ao qual o aluno esteja vinculado.

§ 1º - Excepcionalmente, poderá o colegiado de curso conceder equivalência de disciplina eletiva para obrigatória ou optativa, em situações em que, embora o código

das disciplinas envolvidas não seja o mesmo, os respectivos conteúdos programáticos, cargas horárias e enfoques permitam a referida concessão.

§ 2º - Nos casos previstos no § 1º deste artigo, deverá a coordenação do curso encaminhar ao DAA a ficha de adaptação curricular acompanhada de justificativa do colegiado de curso e manifestação formal dos departamentos envolvidos.

Procedimento para a matrícula:

- O interessado deverá verificar se a disciplina pretendida está sendo ofertada no semestre de interesse e qual o professor responsável (consulte a grade horária na Aba Calendário);
- O interessado deverá procurar o docente da disciplina para verificar se existe vaga na turma e se ele e o chefe do Departamento ofertante autorizam a matrícula;
- O interessado deverá preencher o formulário próprio de matrícula e coletar a assinatura do Chefe do Departamento responsável pela oferta da disciplina e da Coordenação de seu Curso de origem;
- Assim que o interessado obtiver autorização por escrito poderá assistir aulas;
- A matrícula é realizada em data estabelecida no calendário acadêmico no NAA/UFPR (Prédio Histórico da Praça Santos Andrade).